

profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

a) Para esse efeito haverá um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associada a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise.

b) O método é avaliado segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

c) A obtenção, pelos candidatos que passaram a este método de selecção, de valoração inferior a 9,5 valores determina a sua exclusão da valoração final.

12.2.1.3 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,60 AC + 0,40 EAC$$

em que:

CF = Classificação final;

AC = Avaliação curricular;

EAC = Entrevista de avaliação de competências.

13 — Excepcionalmente, e dada a urgência na admissão de recursos humanos com vista à prossecução das actividades constantes dos postos de trabalho enunciados, poderá ser utilizada apenas a prova de conhecimentos ou a avaliação curricular.

14 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de selecção. Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — Em conformidade com o disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, desde que o solicitem.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público no átrio do 1.º Piso da Torre B (junto à Divisão de Recursos Humanos) da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da U.N.L. e disponibilizada na sua página electrónica.

17 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público no átrio do 1.º Piso da Torre B (junto à Divisão de Recursos Humanos) da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da U.N.L. e disponibilizada na sua página electrónica.

18 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

20 — Atento o consagrado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório do trabalhador a recrutar será o que resultar de negociação com a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da U.N.L. logo após o termo do procedimento concursal.

21 — O Júri terá a seguinte composição:

Presidente — Prof. Doutor João Miguel Marques da Costa, Subdirector Adjunto e Professor Auxiliar da FCSH.

1.º Vogal efectivo — Licenciada Sandra Maria Cid Ferreira Matias, Técnico Superior da FCSH, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efectivo — Licenciada Maria João Amor dos Santos, Técnico Superior da FCSH.

1.º Vogal suplente — Licenciada Nita Reis Morais Zamith Camotim, Técnico Superior da FCSH.

2.º Vogal suplente — Licenciada Ana Luísa de Almeida Cardoso Macedo, Técnico Superior da FCSH.

ANEXO I

Bibliografia e Legislação

- Constituição da República Portuguesa;
 Código de Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e alterado pelo Acórdão n.º 118/97, de 24 de Abril;
 Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior — Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro;
 Estatutos da UNL — Despacho normativo n.º 42/2008;
 Estatutos da FCSH — Despacho n.º 3849/2009;
 Regulamento dos Serviços da FCSH — Despacho (extracto) n.º 2992/2010;
 Estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado — Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;
 Regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008;
 Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;
 Orçamento do Estado para 2009 — Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro;
 Orçamento do Estado para 2010 — Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril;
 Normas de execução do Orçamento do Estado para 2010 — Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho;
 Regime jurídico dos acidentes em serviço e das doenças profissionais no âmbito da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;
 Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas — Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro;
 Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro;
 Procedimento concursal — Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;
 Código dos Contratos Públicos — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro;
 Estatuto da Carreira Docente Universitária — Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto; com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8/2010, de 15 de Maio;
 Estatuto da Carreira de Investigação Científica — Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril;
 Estatuto do Bolseiro de Investigação — Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto.
 Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 24 de Setembro de 2010. — O Director, *Prof. Doutor João Sáa-gua*.

203734468

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Desporto

Despacho (extracto) n.º 15058/2010

Delego e subdelego por este despacho, nos termos previstos no artigo 18.º, n.º 3 dos Estatutos da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, na Prof. Doutora Maria Joana Mesquita Cruz Barbosa de Carvalho, Subdirectora do Conselho Executivo, as minhas competências próprias e delegadas no período de 27 de Setembro a 6 de Outubro de 2010, durante o qual me encontro ausente em serviço oficial.

24/09/2010. — O Director, *Jorge Olímpio Bento*.

203737895

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 15059/2010

Na sequência da publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 4 de Dezembro de 2009, do Despacho n.º 26444/2009, de 26 de Novembro de 2009, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior,

pelo qual são delegadas as competências no Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, atenta a possibilidade de subdelegação, consagrada no n.º 2 do Despacho 26444/2009 acima referida e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Código de procedimento Administrativo, subdelego nos Presidentes das Unidades Orgânicas da UTL:

Professor Doutor Luís Manuel Morgado Tavares, Presidente da Faculdade de Medicina Veterinária.

Professor Doutor Carlos José de Almeida Noéme, Presidente do Instituto Superior de Agronomia.

Professor Doutor João Luís Correia Duque, Presidente do Instituto Superior de Economia e Gestão;

Professor Doutor António Manuel da Cruz Serra, Presidente do Instituto Superior Técnico;

Professor Doutor João Abreu de Faria Bilhim, Presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas;

Professor Doutor Carlos Alberto Ferreira Neto, Presidente da Faculdade de Motricidade Humana;

As competências para:

a) Autorizar, em situações excepcionais devidamente fundamentadas, relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro do pessoal em exercício de funções na instituição, incluindo o próprio, e sempre que o respectivo vínculo jurídico de emprego o permita, que os encargos com alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efectuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajuda de custo ser inferior a 20% do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto -Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70% de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto -Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, conjugado com o previsto no respectivo decreto -lei de execução orçamental e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio;

b) Autorizar, em casos excepcionais de representação, que os encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público possam ser satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efectuadas, não havendo nesse caso lugar ao abono de ajudas de custo, nos termos do artigo 33.º do Decreto -Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, conjugado com o disposto no respectivo decreto -lei de execução orçamental e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio;

c) Proferir, fundamentadamente, o despacho de autorização a que se refere o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto -Lei n.º 393-B/99, de 2 de Outubro, alterado pelos Decretos -Leis n.ºs 64/2006, de 21 de Março, e 88/2006, de 23 de Maio;

d) Autorizar a contratação, o procedimento, a adjudicação e as despesas inerentes a empreitadas de obras públicas, relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, cujo valor global não ultrapasse o limite de € 20 000 000, com exclusão da aprovação de programas preliminares e de projectos de execução;

e) Autorizar a contratação, o procedimento, a adjudicação e as despesas inerentes a empreitadas de obras públicas e locação e aquisição de bens e serviços, cujo valor global das mesmas não ultrapasse o limite de € 3 740 984, com exclusão da aprovação de programas preliminares e de projectos de execução para empreitadas de valor superior a € 2 500 000;

f) Autorizar, nos termos legais, o seguro de estudantes que, ao abrigo de acordos de cooperação internacional ou de outros instrumentos de intercâmbio no âmbito do ensino superior, se desloquem a Portugal e ou estrangeiro, enquanto permanecerem em território nacional e ou estrangeiro;

g) Autorizar, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 161.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, a prestação de trabalho extraordinário, em circunstâncias excepcionais e delimitadas no tempo.

As adjudicações inerentes a empreitadas de obras públicas, efectuadas nos termos das alíneas d) e e) do n.º 1 do presente despacho, devem ser comunicadas, aquando da sua autorização, ao Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

Lisboa, 24 de Setembro de 2010. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

203735553

Faculdade de Arquitectura

Louvor n.º 508/2010

Por meu despacho de 22/09/2010, proferido por delegação de competências:

Considerando, os muito relevantes serviços prestados pela funcionária Maria Lúcia Gomes da Costa Vilas Carmona, no desempenho sempre pronto e competente, de todas as funções que lhe foram atribuídas; considerando ser chegado o momento de, por justiça, se fazer, o agradecimento público do trabalho desenvolvido ao longo dos anos por esta funcionária; os Directores dos Departamentos da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, Doutor Jorge Novais Telles Faria Corrêa Bastos, Professor Catedrático e Director do Departamento de Tecnologias da Arquitectura, Urbanismo e Design, Doutor João Gabriel Viana de Sousa Morais, Professor Associado e Director do Departamento de Projecto de Arquitectura, Urbanismo e Design, Doutora Ana Leonor Magalhães Madeira Rodrigues, Professora Associada e Directora do Departamento de Desenho e Comunicação Visual e Doutora Maria Marques Calado Albuquerque Gomes, Professora Associada e Directora do Departamento de História e Teoria da Arquitectura, Urbanismo e Design, propõem que seja apresentado um voto de louvor e reconhecimento pela competência e dedicação manifestadas em todas as circunstâncias por quem, neste momento, assegura pessoal e integralmente o secretariado dos Departamentos da FAUTL.

Lisboa, 24 de Setembro de 2010. — O Presidente da Faculdade, em substituição, *Doutor Manuel Jorge Couceiro da Costa* (Professor Associado).

203735618

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Declaração de rectificação n.º 2020/2010

Para os devidos efeitos se declara que o aviso n.º 16 197/2010, publicado do *Diário da República*, 2.ª série n.º 157, de 13 de Agosto de 2010, no anexo, «Tabelas de emolumentos», saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Onde se lê:

«1.12 — Certidão de programas e cargas horárias para efeitos de transferência e mudança de curso — € 0;»

deve ler-se:

«1.12 — Certidão de programas e cargas horárias para efeitos de transferência e mudança de curso — € 10;»

27 de Setembro de 2010. — O Presidente, *Vito José de Jesus Carioca*.

203738275

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Despacho (extracto) n.º 15060/2010

Por despacho de 2009.05.20 do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa foi autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a professor adjunto além do quadro deste Instituto, em regime de tempo parcial (50%) e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 2008.10.01 e até 2009.09.30 do Licenciado António Manuel Barbosa da Silva.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, 27 de Setembro de 2010. — O Presidente do ISCAL, *Francisco Luís Ferreira Figueira de Faria*.

203738794